
Atos e Despachos do Presidente

id: 2710565

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MAIO DE 2017
ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE
DESEMBARGADOR MILTON FERNANDES DE SOUZA
BOLETIM Nº 91

id: 2710567

ATO NORMATIVO CONJUNTO TJ/CGJ nº 07/2017

Dispõe sobre a obtenção de acesso ao Sistema Estadual de Identificação – SEI para a consulta e emissão de folha de antecedentes criminais (FAC) e seu respectivo procedimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA** e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador **CLÁUDIO DE MELLO TAVARES**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a utilização de sistemas informatizados contribui para a efetividade e celeridade dos atos processuais, propiciando maior eficiência na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o teor do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 02/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar aos Magistrados e Servidores, inclusive durante os Plantões Judiciários, ferramenta eletrônica que viabilize a consulta rápida, segura e eficaz quanto a antecedentes criminais;

CONSIDERANDO, por fim, o que restou decidido nos autos de número 2009-077628;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disponibilizado aos Magistrados e Servidores o acesso ao Sistema Estadual de Identificação - SEI, para a consulta e emissão de folha de antecedentes criminais (FAC) da pessoa que figurar nos autos de processo na qualidade de parte, ou testemunha/informante.

Art. 2º - Para utilização do sistema pelas Serventias de 1ª instância, com atribuição em matéria "criminal" e "violência doméstica e familiar contra a mulher", será atribuída a versão "**FAC-WEB**", e poderão ser cadastrados até 04 (quatro) Servidores, além da senha do Magistrado e de 02 (dois) Servidores do Gabinete.

Art. 3º - Para utilização do sistema pelas demais Unidades Organizacionais, será atribuída a versão "**SEI**" e poderão ser cadastrados até 02 (dois) Servidores, além da senha do Magistrado e de 02 (dois) Servidores do Gabinete.

Art. 4º - As Serventias citadas no artigo 2º estarão obrigadas a se cadastrar no sistema, bem como utilizá-lo continuamente no procedimento de obtenção de FAC e comunicação de resultados de processo, conforme os critérios estabelecidos **no Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 02/2012**.

Art. 5º - Quando for imprescindível exceder o quantitativo de Servidores indicados nos Artigos 3º e 4º, a solicitação do Magistrado, devidamente justificada, preferencialmente por e-mail, será submetida pelo Serviço de Informações e Apoio a Convênios de Intercâmbio de Dados (SEIAC) à análise do Juiz Auxiliar da Corregedoria.

Art. 6º - É indispensável que o usuário do sistema possua RG emitido pelo IIFP ou DETRAN/RJ. Caso contrário, o cadastramento será tecnicamente inviável.

Art. 7º - O requerente, na ocasião da sua 1ª solicitação de cadastramento, deverá preencher formulário próprio, modelo "**ANEXO ÚNICO- Solicitação de Fornecimento de Senha de Acesso ao SEI**", disponibilizado na intranet CONVÊNIOS PJERJ/SEI, sendo indispensável constar a autorização do Magistrado, mediante a assinatura e o carimbo em campo próprio do formulário, correspondente aos dados do "Chefe Imediato".

Art. 8º - Preenchido e assinado, o formulário poderá ser entregue diretamente ao Serviço de Informações e Apoio a Convênios com Intercâmbio de Dados (SEIAC) do Departamento de Suporte Operacional da Corregedoria Geral da Justiça, localizado na Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina I, Sala 710, ou encaminhado por malote para o código 2086.

Art. 9º - Ocorrendo, por qualquer razão, a extinção do vínculo do Servidor com a Unidade Organizacional, ou outra causa que possa comprometer o critério de confiança, a Corregedoria Geral da Justiça deverá ser comunicada imediatamente, através do envio de e-mail do Magistrado ou de e-mail institucional individual ou da Serventia, com cópia ao Magistrado, ao endereço eletrônico cqjseiac@tjrj.jus.br, para cancelamento da respectiva permissão de acesso ao SEI.

Art. 10 - Expirado o prazo de acesso ao SEI, a respectiva reativação se dará somente mediante solicitação eletrônica, através de e-mail do Magistrado, a qual deverá ser remetida ao endereço eletrônico cgjseiac@tjrj.jus.br, podendo ainda ser enviada por malote digital ou e-mail institucional individual ou da Serventia com cópia ao Magistrado, contendo os seguintes dados do usuário:

- a) Nome completo;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Cargo;
- e) Unidade Organizacional a que está vinculado.

Art. 11 - A Serventia designada para o plantão judiciário deverá verificar imediatamente se os usuários indicados permanecem ativos no SEI, a fim de que o Magistrado, caso entenda necessário, possa adotar em tempo hábil as providências de que trata o Artigo 10º.

Art. 12 - Fica revogado, em sua íntegra, a partir da publicação deste, o Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 11/2015.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2017.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**
Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargador **CLÁUDIO DE MELLO TAVARES**
Corregedor-Geral da Justiça

id: 2710566

ATO EXECUTIVO Nº. 175/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR MILTON FERNANDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a mudança das instalações físicas da 47ª Vara Cível da Comarca da Capital do anexo da Avenida Presidente Vargas para o Foro Central;

CONSIDERANDO o que foi decidido no processo nº 2017-76469;

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender as atividades e os prazos processuais, tanto dos processos físicos quanto eletrônicos, na 47ª Vara Cível da Comarca da Capital no **dia 18 de maio de 2017**.

Art. 2º. As audiências do dia **18 de maio de 2017** serão realizadas nas dependências do Fórum Central, na Avenida Erasmo Braga, nº 115.

Art. 3º. As medidas de caráter urgente serão atendidas pelo juízo tabelar que não estiver em processo de mudança de suas instalações físicas.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2017.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**
Presidente do Tribunal de Justiça

id: 2710063

DIÁRIAS:

Processo: nº 2017-018941
Favorecido: PATRÍCIA CHRISTINA COIMBRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: ANALISTA JUDICIÁRIO
Destino: Resende e Itatiaia
Objetivo da Viagem: Fiscalização/Inspeção
Período: 02/02/2017 a 03/02/2017
Valor Total da Despesa: R\$ 220,00

Processo: nº 2017-015193
Favorecido: CRISTINA TEREZA GAULIA
Cargo/Função: DESEMBARGADORA
Destino: Cardoso Moreira